DECRETO Nº 3

de 04 de janeiro de 2011

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAS AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme Art. n° 13 da Lei Orçamentária Anual n° 1503/2010 de 17 de Dezembro de 2.010; na forma de como estabelece Insiso II § 1° do Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL

082433012.013-339039.....RS 125.900,00

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 -449051.....RS 306.800,00.

103053032.035 - 339039.....R$ 369.500,00

08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS

154514011.005-449051.....RS 47.400,00

154514011.005-449051.....R$ 1.025.780,00

Art. 2°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 04 DE JANEIRO DE 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 3/2011 - 04 de janeiro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em